



| | |
|------------------|----------|
| ISSM | |
| PROC. N.º | 024/21 |
| FOLHA N.º | 53 |
| DATA: | 19/09/21 |
| | 2.425 |
| ASS. E MATRÍCULA | |

| | |
|---------------------------|------|
| TCE/RJ | |
| Processo nº 215131-6/2021 | |
| Rubrica | Fls. |

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO, DETERMINAÇÃO do ato concessório da aposentadoria de MARLI ALDA RAMOS AVELLAR, matrícula 4178, conforme consta do Livro 152, sob o nº 1557 , APENSAÇÃO e ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 08 de setembro de 2021

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
Matr. 02/3129



Assinado Digitalmente por: SIMONE AMORIM
COUTO:03764238704
Data: 2021.09.10 21:43:50 -03:00
Razão: Processo 215131-6/2021. Para verificar a autenticidade
acesse <http://www.tce.rj.gov.br/validar/>. Código: CE93-91DD-3D62-
4647-98ED-C386-DD1B-D486
Local: TCE/RJ